

Atividades

Agrossilvopastoris

Refere-se às solicitações de remoção de espécies de pomar, Pinus, Eucaliptos, relacionados à Produção Primária, assim como solicitações de criação de animais como suínos, peixes, entre outros, observadas as determinações da Resolução Consema nº 372/2018.

Requisitos / Documentos necessários

- Cadastro Ambiental Rural (CAR): registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.
- Comprovação de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA): conforme a Lei 12.651/2012 e os Decretos nº 7.830/2012 e nº 8.235/2014, refere-se à regularização das Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal (RL) e de uso restrito.
- Comprovação de compatibilidade da atividade com os regramentos urbanísticos definidos pelo Plano Diretor. Para isso, [consulte este link](#).
- Arquivo KML com os dados ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente, de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas.
- Cópia da Nota Fiscal - Talão de produtor rural.
- Matrícula do imóvel ou documento comprobatório de posse da área.

ATENÇÃO: de acordo com o Art. 135 da Lei Complementar 395/1996 (Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre) é vedada a criação e manutenção de animais com finalidade comercial nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município.

Formas de Solicitação do Serviço

Análise do processo e emissão da Autorização.

O processo deverá ser requerido via [Portal de Licenciamento](#), disponível no link: Serviços Urbanísticos e Ambientais.

Principais Etapas do Serviço

- Entrada e conferência da solicitação;
- Cadastro da atividade;
- Emissão do Documento de Arrecadação Municipal/ Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA);
- Análise do processo em andamento;
- Emissão da Licença Ambiental para atividade agrossilvopastoril.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço

6 (seis) meses, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Formas de Prestação do Serviço

A solicitação deve ser encaminhada pelo Portal de Licenciamento Ambiental:

- Acesse licenciamento.procempa.com.br;
- Selecionar a opção Serviços urbanísticos e ambientais;
- Para iniciar um processo, clique em Novo e escolha a opção Atividades Agrossilvopastoris;
- A relação de documentos necessários para dar prosseguimento ao seu requerimento é apresentada;
- Preencha as informações solicitadas no formulário do seu requerimento;
- Anexe os documentos.

Legislação

[Resolução CONAMA nº 237](#), de 19 de dezembro de 1997.

[Resolução CONSEMA nº 372/2018](#) (Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no

licenciamento ambiental).

[Decreto nº 20.423](#), de 09 de dezembro de 2019 (Estabelece procedimento administrativo para prorrogação da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) outorgadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS).

[Lei nº 8267](#), de 29 de dezembro de 1998 (Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Porto Alegre).

[Lei Complementar nº 755](#), de 30 de dezembro de 2014 (Altera a Lei Complementar nº 7, de 07 de dezembro de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município).

Revisão #1

Criado 17 May 2024 02:01:27 por icolabora

Atualizado 17 May 2024 02:01:27 por icolabora